



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### TOMADA DE PREÇO Nº 068/2023

#### ATA Nº 005

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para dar continuidade à **Tomada de Preço nº 068/2023, retificada pelo Edital nº 074/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à instalações de energia elétrica no Pavilhão Gastronomia e banheiro do Centro Municipal de Eventos, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município**, conforme descrito neste edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame pontualmente, conforme convencionado na ata 004. Presente na sessão o representante da licitante ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, já qualificado. Dessa forma, passou-se à abertura dos envelopes nº 02 das empresas habilitadas 3 D EDIFICAÇÕES LTDA e ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Abertos os envólucros, o representante da empresa ROCHA não opôs objeções às propostas financeiras. A Comissão Permanente de Licitações – CPL – verificou que: 1) quanto à proposta da empresa 3 D EDIFICAÇÕES LTDA, a licitante cotou o **valor global de R\$ 67.298,07 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 51.254,32 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente ao valor de materiais; R\$ 16.043,75 (dezesseis mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo ao valor da mão-de-obra. A CPL constatou que o percentual mensalista da tabela de encargos sociais da empresa somou 69,16%, enquanto que o total dos cálculos da tabela anexa ao edital somou 64,54%. Efetuada diligência para esclarecimento quanto à divergência apontada, o Engenheiro Hygor Martins informou que a divergência não importa em desclassificação da proposta, porquanto o percentual encontrado no documento da empresa é o total da despesa que a licitante terá com os encargos sociais decorrentes da realização do serviço. Dessa forma, regular a tabela de encargos sociais, bem como os demais documentos e informações constantes da proposta, estando a documentação de acordo com as exigências do Edital; 2) quanto à proposta da empresa ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, a licitante cotou o **valor global de R\$ 56.612,67 (cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 43.117,04 (quarenta e três mil, cento e dezessete reais e quatro centavos) referente ao valor de materiais; R\$ 13.495,63 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) relativo ao valor da mão-de-obra. Quanto aos demais documentos e informações constantes da proposta, não houve apontamentos por parte da Comissão Permanente de Licitações, estando a documentação de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a CPL entende por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas 3 D EDIFICAÇÕES LTDA e ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA nos valores globais acima mencionados. Não se aplica no caso em tela as normas reguladoras do empate ficto por serem as empresa beneficiárias da LC 123/2006. Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA **VENCEDORA** do certame por ter cotado o **menor valor global**, conforme subitem 11.3, do Edital. O representante legal da licitante ROCHA E GRAVUNI renunciou ao prazo de recurso decorrente da fase de propostas. Por fim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso à empresa 3 D

EDIFICAÇÕES LTDA, em conformidade com o teor do art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 068/2023. A sessão encerrou-se às quinze horas e dois minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente à sessão pública.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro

Rocha e Gravuni Instalações Elétricas Ltda  
Licitante